

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COMISSÃO SETORIAL DE AUTOAVALIAÇÃO

EDITAL 001/2016 - PRÓ-EQUIPAMENTOS COSAI-CCS/UFSM
SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS

A Comissão Setorial de Autoavaliação Institucional do CCS (COSAI-CCS) torna público o presente Edital de abertura de inscrições para a seleção de propostas de aquisição de equipamentos básicos para laboratórios, vinculados aos Departamentos do Centro de Ciências da Saúde (CCS), desta Universidade. A COSAI-CCS estará recebendo até às 12:00 horas do dia 19/09/2016, impreterivelmente, as propostas de aquisição de equipamentos, conforme o cronograma abaixo indicado. O montante total disponível para o presente Edital é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), oriundos dos recursos da Autoavaliação Institucional.

1- OBJETIVO

Selecionar e financiar a aquisição de **equipamentos básicos** para laboratórios vinculados aos Departamentos do CCS, visando à melhoria das suas instalações, conforme deficiência apontada pelos instrumentos de Autoavaliação Institucional aplicados em 2010-2014.

Cronograma

ATIVIDADES	PRAZOS
Data limite para envio da versão impressa das propostas	12:00 h do dia 19/09/2016
Período de análise das propostas	19/09/2016 a 22/09/2016
Divulgação das propostas pré-qualificadas	22/09/2016
Período de solicitação de reconsideração de parecer	até 12:00 h do dia 26/09/2016
Avaliação dos pedidos de reconsideração de parecer	26/09/2016 a 27/09/2016
Divulgação dos resultados finais	27/09/2016
Execução orçamentária/empenho dos equipamentos	27/09/2016 a 30/09/2016
Entrega do Relatório Técnico de Instalação do Equipamento	até dia 31/05/2017

2 – SOLICITANTES

Apenas os Departamentos do Centro de Ciências da Saúde poderão apresentar propostas, sendo permitida **somente uma** proposta por subunidade.

3- ITENS FINANCIÁVEIS

Equipamentos de pequeno ou médio porte destinados exclusivamente ao uso em laboratórios de ensino ou pesquisa vinculados aos Departamentos do CCS, visando à melhoria das instalações básicas, priorizando os Cursos de Graduação. O valor mínimo a ser destinado por departamento será de **R\$ 3.888,88 reais**. Entretanto, poderá ser solicitado mais do que um equipamento por proposta, desde que o valor total não ultrapasse o valor **máximo de R\$ 10.000,00** (dez mil reais). Os equipamentos deverão ser elencados quanto à prioridade de aquisição. A aprovação parcial ou total das propostas dependerá da demanda qualificada.

O solicitante (Chefe de Departamento) deverá preencher o formulário disponível no **Anexo I** deste Edital e entregá-lo, juntamente com os demais documentos, na Secretaria do CCS, em envelope destinado ao EDITAL 001/2016 - PRÓ-EQUIPAMENTOS COSAI-CCS, indicando o Departamento correspondente.

OBSERVAÇÕES:

- a) Os solicitantes devem indicar a compra de equipamentos exclusivamente disponíveis na **Central de aquisições da Instituição** (SIE: relatório 55990328);
- b) Como o valor mínimo a ser atendido é de **R\$ 3.888,88 reais**, as propostas devem prever itens de prioridade que se aproximem deste valor, considerando um único equipamento ou a soma de mais de um item de capital;
- c) Equipamentos solicitados via dispensa de licitação serão indeferidos;
- d) As tramitações para a geração dos empenhos, após o deferimento parcial ou total das propostas, serão de responsabilidade da Direção do CCS, respeitando-se os prazos de execução deste Edital.

4- ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

4.1 Despesas acessórias (tais como: taxas de importação, transporte, taxa de instalação, garantias estendidas e seguros).

4.2 Demais despesas classificadas como de Custeio, tais como Materiais de Consumo e Serviços de Terceiros, não serão contempladas por este Edital.

4.3 Serão indeferidas propostas com itens de informática, tais como notebooks, tablets, computadores pessoais tipo “desktop” e periféricos, assim como mobiliário de qualquer espécie e/ou eletroeletrônicos destinados à infraestrutura administrativa das subunidades. Entretanto, tais itens poderão ser permitidos em casos de utilização dos mesmos em atividades ligadas diretamente ao ensino ou para compor a estrutura de laboratórios didáticos, desde que devidamente justificados.

OBSERVAÇÕES:

a) Serão desclassificadas as propostas de Departamentos que não contemplem todas as características acima definidas, apresentem mais do que uma proposta e/ou sejam entregues após o prazo estipulado neste edital.

5 – ANÁLISE E JULGAMENTO DE MÉRITO DAS PROPOSTAS:

Consistirá na análise/julgamento de mérito e da relevância das propostas, a ser realizada pela **Comissão Setorial de Autoavaliação Institucional do CCS (COSAI-CCS)**, levando-se em consideração os aspectos descritos no item 3 desse Edital/Anexo I, da seguinte forma:

- a) Consistência da proposta: justificativa/objetivos e atividades propostas (máximo 40 pontos);
- b) Compatibilidade na relação entre o custo do (s) equipamento (s) solicitado (s) e os benefícios esperados na formação de recursos humanos (máximo 40 pontos);
- c) Análise da consistência dos compromissos assumidos pelo Departamento responsável pela proposta, no compartilhamento e/ou no uso dos equipamentos solicitados (máximo 20 pontos);

Conforme a demanda qualificada, as propostas poderão ser aprovadas integralmente, parcialmente ou não aprovadas.

6 - RESULTADO DO JULGAMENTO

As propostas recomendadas e os equipamentos aprovados serão divulgados na página do CCS (www.ufsm.br/ccs) a partir de 22/09/2016.

7 - AVALIAÇÃO FINAL/RELATÓRIO TÉCNICO

O solicitante contemplado por este edital deverá enviar à Direção do CCS, com encaminhamento à COSAI, um Relatório Técnico indicando a instalação do (s) equipamento (s), incluindo dados de descrição, localização, fotografia, número de patrimônio, além do relato da importância da sua aquisição para a melhoria das atividades desenvolvidas.

O relatório deverá ser entregue, até o dia 31/05/2017, em formato eletrônico (arquivo compatível com Word).

O não cumprimento desse item desabilitará o Departamento a participar de outras solicitações, em futuros auxílios oriundos de recursos anuais da Autoavaliação Institucional.

8 - CLÁUSULA DE RESERVA

A COSAI, juntamente com a Direção do CCS, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada interna. Em caso de dúvidas, ligar para o ramal **9373**.

Santa Maria, 25 de agosto de 2016.

Profa. Scheila Rezende Schaffazick
Coordenadora da COSAI-CCS

Prof. José Edson Paz da Silveira
Diretor do Centro de Ciências da Saúde

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA AS PROPOSTAS

a) Preencher o Quadro Resumo da Proposta para o presente Edital:

Nome do Departamento			
Chefe de Departamento e telefone de contato			
Curso (s) de Graduação atendido (s):			
EQUIPAMENTOS			
Nome do equipamento em ordem de prioridade*	Local a ser instalado (Prédio/sala)	Valor total do equipamento (R\$)	Referência na Central de Aquisições-SIE
1-			
2-			
3-			
4-			
5-			

*Adicionar linhas, se necessário; prever equipamentos possíveis de aquisição considerando o montante próximo a R\$ 3.888,88 reais; não ultrapassar o valor máximo de R\$ 10.000,00, no total da proposta.

Valor Total: R\$ _____

b) Apresentar cópia impressa do registro de preço dos equipamentos, contendo as especificações detalhadas;

Observação: Os equipamentos solicitados deverão ter registro de preço com validade após dia 30/09/2016; caso contrário, serão indeferidos.

c) Contextualizar a inserção do (s) equipamento (s) solicitado (s) para compor a infraestrutura do Departamento solicitante (diagnóstico da situação atual; item a) e, ainda, sua necessidade (JUSTIFICATIVA TÉCNICA) para dar suporte às aulas da graduação (preferível) ou à pesquisa;

d) Ata de Reunião do Departamento deliberando a presente solicitação, mediante as prioridades definidas em reunião.